

Id:073829E2CAA70F0F

Id:09FEB4D385BB0EBC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (Informática) para estruturação da rede de serviços de Campo Largo do Piauí - PI.

DECISÃO

Em suma, a empresa F R SILVA JUNIOR APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2021, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), razão pela qual foi formalizado o Contrato nº 005/2021 - PE, em 27/09/2021.

A empresa recebeu a ordem de fornecimento, contudo, o pedido não foi atendido.

Acontece que, existe a necessidade urgente da aquisição do material de informática objeto do certame para desenvolvimento e manutenção dos trabalhos da administração pública através da estruturação da rede de serviço, razão pela qual a gestão municipal deve tomar providência com urgência.

No que concerne ao contrato supramencionado, muito embora a licitante tenha apresentado o menor preço, não entregou os materiais solicitados, de forma que a inexecução total ou parcial pode ensejar a rescisão unilateral, conforme Cláusula Contratual Nona e arts. 77, 78, I, II, IV e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

(...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

(...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

Desta feita, a inexecução total mediante o não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos por parte da contratada, enseja a rescisão unilateral do Contrato nº 005/2021 - PE, com a análise posterior da aplicação de eventuais penalidades pertinentes ao caso concreto.

Analisando a ata e o resultado classificatório do certame, verifica-se que além do licitante vencedor, outras 16 (dezesseis) empresas participaram do certame. Com fulcro no princípio da economia e celeridade processual, no intuito de evitar a burocracia, o desperdício de tempo e recursos públicos com as despesas de um novo processo licitatório, resolve NOTIFICAR as empresas, JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS, F S MONTEIRO, J A OLIVEIRA COMERCIO EIRELI, C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP, MWV Web Site Com. de Prod. Eletroeletrônicos Ltda

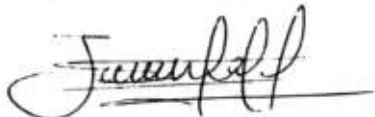
ME, MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, ALMEIDA REP E COMERCIO DE MATERIAL E ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME, LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, C A DE SOUSA - LTDA, TJC IMPORTADORA EIRELI e COMERCIAL EQUIP LTDA, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, para que se manifestem formalmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, em relação ao interesse de formalizar contrato para fornecer o material permanente (Informática) para estruturação da rede de serviços de Campo Largo do Piauí - PI, com base na proposta de preços apresentada na sessão.

Ressalta-se, que, a notificação de todos os licitantes está sendo feita por questões de economia e celeridade processual, no intuito dar agilidade à contratação e ao fornecimento do material para atender a necessidade as necessidades municipal, contudo, será respeitada a ordem classificatória dos eventuais manifestantes nos termos do resultado da classificação pelo preço ofertado no certame.

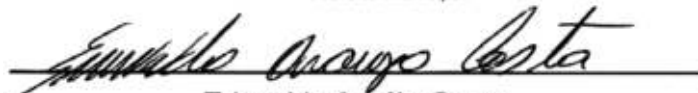
Havendo manifestante, o Pregoeiro adotará as demais medidas para análise da documentação de habilitação e encaminhamento dos autos para formalização contratual.

Publique-se.

Campo Largo do Piauí - PI, 17 de novembro de 2021.



Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal



Erisvaldo Araújo Costa
 Pregoeiro/Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei nº 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Contrato nº 131/2021.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de Pesagem e Medição vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canto do Buriti/PI, considerando a necessidade inadiável dos serviços públicos na pesagem e medição de pessoas atendidas pelos programas sociais.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: ANA BETÂNIA DE CARVALHO AGUIAR

CPF: 658.962.971-49

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2021, FPM, ICMS, FMS e outros.

Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 03/11/2021.

Vigência: Até 31/12/2021.

Id:167C260ECF950EDC



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei nº 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Contrato nº 132/2021.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de Pesagem e Medição vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canto do Buriti/PI, considerando a necessidade inadiável dos serviços públicos na pesagem e medição de pessoas atendidas pelos programas sociais.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: ELICIONE AMORIM DE SOUSA

CPF: 991.948.303-63

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2021, FPM, ICMS, FMS e outros.

Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 03/11/2021.

Vigência: Até 31/12/2021.